

Pouso Alegre - MG, 29 de outubro de 2021.

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Ely da Autopeças e Oliveira**

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 124/2021** de autoria dos Vereadores Ely da Autopeças e Oliveira que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO NICOLAU MACHADO (\*1953 + 2020)**”.

**1. RELATÓRIO:**

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA BENEDITO NICOLAU MACHADO a atual Rua 03 (SD-03), com início a Rua Uribatam Nunes de Oliveira e término na Rua 5, no bairro Altos do Ypiranga.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de Localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

81 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE SECRETARIA

13155 03/11/2021



Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

### 3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** para que seja dado início ao processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 124/2021**, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



**Bruno Dias**

te da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



**Camila da Fonseca Oliveira**

**Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044**